

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREGÃO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024- 176VM

ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0019

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO e Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **038/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CONTRASTE** conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. CNPJ: 58.598.368/0001-83 RUA: MARIA CASALI BUENO, 57 - MANDAQUI – SÃO PAULO – SP CEP: 02408-050 Representante Legal: DARIO LIVRARI						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; PRINCIPIO / CONCENTRAÇÃO CONTRASTE IODADO NÃO IONICO 300MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOL. INJETÁVEL FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA 50 ML.	BAYER/ ULTRAVIST/ BAYER/ 170560095	FRASCO 50ML	388	R\$ 81,95	R\$ 31.796,60
TOTAL LOTE 001					R\$ 31.796,60	
LOTE 002						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UN	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	SERINGA 150 - 200 ML EM PVC; ATOXICA; LIVRE DE LATEX; CONEXAO E TUBO J; ESTERIL; ATÓXICA; APIROGÊNICA. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA FORNECIDA EM REGIME DE COMODATO. EMBALAGEM: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	GUERBET/ 10139810072	UN	50	R\$ 147,47	R\$ 7.373,50
002	CONTRASTE IODADO HIDROSSOLUVEL NÃO IONICO 300 - 320MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 100ML.	BAYER/ ULTRAVIST /BAYER/ 170560095	FRASCO/ AMPOLA	2.262	R\$ 148,31	R\$ 335.477,22
003	CONTRASTE IODADO HIDROSSÓLUVEL NÃO IONICO 300- 320MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 50ML.	BAYER/ ULTRAVIST/ BAYER/ 17056009	FRASCO 50ML	1.810	R\$ 92,90	R\$ 168.149,00
TOTAL LOTE 002					R\$ 510.999,72	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os

participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DO COMODATO

8.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11 – DO FORO

11.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **DARIO LIVRARI**

Empresa- KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.

EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 050/2025

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III- ARP Nº 050/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preços para Aquisição de Meios de Contraste:**

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	39990	MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRAÇÃO CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO 300MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOL. INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA 50 ML.	FRASCO 50ML	25	388		

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	249940	SERINGA 150 - 200 ML EM PVC; ATOXICA; LIVRE DE LATEX; CONEXÃO E TUBO J; ESTÉRIL; ATOXICA; APIROGENICA. COMPATÍVEL COM A BOMBA INJETORA FORNECIDA EM REGIME DE COMODATO. EMBALAGEM: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	03	50		
2	249941	CONTRASTE IODADO HIDROSSOLÚVEL NÃO IÔNICO 300 - 320MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 100ML.	FRASCO AMPOLA	145	2.262		
3	249942	CONTRASTE IODADO HIDROSSOLÚVEL NÃO IÔNICO 300- 320MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASCO 50ML	116	1.810		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os itens adquiridos incluem contraste iodado hidrossolúvel não iônico, com concentração de 300 a 320 mg/ml, na apresentação de solução injetável em frasco ampola de 50 ml e 100 ml, além de seringa em PVC com capacidade entre 150 ml e 200 ml. O material da seringa é livre de látex, estéril e atóxico. A conexão é do tipo tubo J. **Além disso é necessário garantir o fornecimento em regime de comodato de uma bomba injetora.**

2.1.1. A empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato, e minimamente,

o quantitativo de uma bomba injetora para Unidade Hospitalar HEC.

2.1.2. O aparelho deverá ser novo ou em plenas condições de uso, o fabricante do equipamento ou sua assistência técnica autorizada, deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, possuir registro no Ministério Da Saúde ANVISA.

2.1.3. A Licitante deverá oferecer treinamento técnico-científico de pessoal, em turnos e dias definidos por cada unidade hospitalar, até a sua completa capacitação, abrangendo atualizações, novidades, recursos e operação dos aparelhos e reciclagem quando solicitado, sendo tais treinamento aplicados nas dependências dos hospitais sem ônus para as unidades.

2.1.4. Os aparelhos deverão ter a devida assistência técnica, manutenção preventiva, calibração e teste de segurança elétrica quando aplicável, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. A assistência técnica deve seguir o manual do fabricante do aparelho.

2.1.5. Deverá ser apresentado certificado de calibração e teste de segurança elétrica dos equipamentos, quando aplicável, quando não aplicável, o licitante deverá apresentar declaração do fabricante do aparelho ou descrição técnica do manual do aparelho que tais procedimentos não são necessários.

2.1.6. Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24(vinte) horas.

2.1.7. A Licitante ao disponibilizar os aparelhos, providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Comodato, contendo quantitativo, descritivo dos bens comodatados, número de série, número de patrimônio e demais informações que facilitem o controle;

2.1.8. Caberá à Licitante fornecer todos os acessórios necessários ao funcionamento dos aparelhos e aplicação no paciente, durante o período do COMODATO, bem como a reposição de peças que se façam necessárias sem ônus para CONTRATANTE.

2.1.9. Caso seja necessária a remoção do equipamento por qualquer motivo e/ou pelo término do COMODATO a responsabilidade pelo recolhimento e devolução será única e exclusivamente da Licitante, incluindo conferencia das condições dos aparelhos, das peças componentes, acondicionamento (embalagem) e o transporte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.1.10. A Licitante deverá prever a existência de aparelho reserva, para atender as manutenções preventivas e as calibrações.

2.1.11. A Licitante deverá realizar a calibração com a empresa fabricante ou credenciada pelo fabricante do aparelho. Quando solicitado deverá apresentar cronograma das ações preventivas.

2.1.12. É de responsabilidade da licitante manter rigorosamente em dia as manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança.

2.1.13. Os equipamentos deverão estar identificados com o nome e número de patrimônio da licitante. A identificação deverá ser compatível com processos de higienização, não podendo a identificação descolar e/ou apagar.

2.1.14. Os equipamentos deverão estar identificados com o nome e número de patrimônio da licitante. A identificação deverá ser compatível com processos de higienização, não podendo a identificação descolar e/ou apagar.

2.1.15. Os aparelhos devem possuir sinalização mostrando a realização das últimas e próximas manutenções preventivas, calibrações e teste de segurança elétrica.

2.1.16. Qualquer evento que envolva lesão temporária, permanente ou óbito, sendo o equipamento apontado como uma possível causa, deverá ser investigado em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas por uma equipe técnica da licitante sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e um relatório técnico da investigação deve ser entregue a equipe de engenharia clínica da unidade. O relatório deve ser assinado por profissional devidamente habilitado e capacitado. O relatório deve conter o parecer do fabricante do equipamento.

2.1.17. Qualquer documentação técnica do equipamento, solicitada pela equipe de engenharia clínica ou equipe assistencial da unidade deverá ser fornecida em um prazo máximo de 24 (vinte) horas pela Licitante.

2.1.18. A montagem, desmontagem e instalação dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

2.2. Especificação da bomba injetora

2.2.1. Sistema de Injeção automática de contraste para uso na de hemodinâmica;

2.2.2. Console de comando remoto, incluindo programação, com display colorido de controle a toque;

2.2.3. Pedestal com suporte;

2.2.4. Aquecedor de seringa;

2.2.5. Armazenamento de 32 ou mais protocolos de injeção;

2.2.6. Fluxo de injeção de 0,1 a 30 ml/s com possibilidades de incrementos;

2.2.7. Limite de pressão programável para seringa de $\approx 1.200\text{psi}$ ou $\approx 81\text{bar}$;

2.2.8. Utilização de seringa (s) de aproximadamente 150-200ml descartável e esterilizada;

2.2.9. Controle para carregamento automático de contraste;

2.2.10. Controle de retardo de 0 a 300 segundos, com incrementos;

2.2.11. Controle de pausa de 1 a 90 segundos, com incrementos;

2.2.12. Operação de 110V, 60Hz;

2.2.13. Acompanhar monitor remoto, sistema de injeção montado sobre pedestal e caixa eletrônica;

2.2.14. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.1.2. Os meios de contraste são compostos introduzidos no organismo por diferentes vias, que permitem aumentar a definição das imagens radiográficas, graças ao aumento de contraste provocado por eles, possibilitando, desse modo, a obtenção de imagens de alta definição e, com isso, maior precisão em exames.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo para o item 01 lote 01 é de 13 unidades como quantidade mínima para o HABF baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 200 unidades; 02 unidades como quantidade mínima para o HDDS baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 32 unidades; e, 10 unidades como quantidade mínima de para o HMSA baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e 156 unidades como quantidade máxima.

3.2.2. O quantitativo para o item 01 lote 02 é de 03 unidades como quantidade mínima para o HEC baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 50 unidades.

3.2.3. O quantitativo para o item 02 lote 02 é de 143 unidades como quantidade mínima para o HEC baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 2.230 unidades; 02 unidades como quantidade mínima para o HDDS baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 32 unidades.

3.2.4. O quantitativo para o item 03 lote 02 é de 116 unidades como quantidade mínima para o HEC baseado no Consumo Médio Mensal da PRODSUES e como quantidade máxima de 1.810 unidades.

3.2.5. O consumo Médio mensal são dados reais informados pelos hospitais em conformidade com o quantitativo consumido no período de 14/11/2024 a 14/11/2025. Cada unidade hospitalar baseou-se na média de consumo anual de Medicamentos e Material Hospitalar que subsidiará como estimativa para aquisições.

3.2.6. O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

3.2.7. Dessa forma, o “quantitativo pretendido” foi multiplicado por 12 meses acrescido de 30% da quantidade a ser registrada para as Unidades Hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

3.2.8. Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM)

$$\text{Quantidade Pretendida} = \text{CMM} \times 12 \times 1,3$$

Lote 001

ITEM	CÓDIGO Siga	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE				
				HEC	HABF	HDDS	HMSA	TOTAL
1	39990	MEDICAMENTO GERAL DE USO HUMANO; PRINCIPIO/CONCENTRACAO CONTRASTE IODADO NAO IONICO 300MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOL. INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA; VIA DE ADMINISTRACAO: INTRAVENOSA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA 50 ML.	FRASCO 50ML	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA
				-	13	02	10	25
				MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA
				-	200	32	156	388

Lote 002

ITEM	CÓDIGO Siga	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE				
				HEC	HABF	HDDS	HMSA	TOTAL
1	249940	SERINGA 150 - 200 ML EM PVC; ATOXICA; LIVRE DE LATEX; CONEXAO E TUBO J; ESTERIL; ATOXICA; APIROGENICA. COMPATIVEL COM A BOMBA INJETORA FORNECIDA EM REGIME DE COMODATO. EMBALAGEM: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA
				03	-	-	-	03
				MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA
				50	-	-	-	50
2	249941	CONTRASTE IODADO HIDROSSOLUVEL NAO IONICO 300 - 320MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 100ML.	FRASCO AMPOLA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA
				143	-	02	-	145
				MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA
				2.230	-	32	-	2.262
3	249942	CONTRASTE IODADO HIDROSSOLUVEL NAO IONICO 300- 320MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 50ML.	FRASCO 50ML	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA	MÍNIMA
				116	-	-	-	116
				MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA	MÁXIMA
				1.810	-	-	-	1.810

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(X) SIM () NÃO

3.3.2. O parcelamento do objeto justifica-se pela possibilidade de obter melhores condições de execução, reduzindo o tempo de estoque nas unidades hospitalares e, consequentemente, proporcionando uma gestão mais eficiente dos insumos. Além disso, a abordagem de execução fracionada contribui para a diminuição do impacto financeiro, pois mobiliza menores recursos financeiros a cada etapa. Por esse mesmo motivo optou-se pela utilização do SRP.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

(X) ENTREGA PROGRAMADA

5.1. A entrega deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.1.1. A entrega deverá ser feita diretamente no almoxarifado de cada Unidade Hospitalar situado respectivamente:

5.1.1.1. Hospital Estadual Central (HEC) – Rua São José, nº 76 – Parque Moscoso – Vitória/ES – CEP: 29.018-140.

5.1.1.2. Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF) – Rua Castelo Branco, nº 1970 – Olaria – Segundo andar – Vila Velha/ES – CEP: 29.100-040.

5.1.1.3. Hospital Doutor Dório Silva (HDDS) – Avenida Eldes Scherrer Souza, s/nº - Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES – CEP: 29.165-680.

5.1.1.4. Hospital Silvio Avidos (HMSA) – Avenida Sílvio Avidos, nº 951 – São Silvano – Colatina/ES – CEP: 29.703-132 – Telefones: (27) 3717- 2421/2463.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira e no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas.

5.1.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em

desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.5. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

5.1.10. Os produtos objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, com a validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

☐ **CATÁLOGO DA BOMBA INJETORA EM COMODATO**

☐ **PRODUTO**

☒ **PRODUTO E CATÁLOGO**

☐ **OUTROS:** _____

☐ **NÃO SE APLICA**

6.1.1. A empresa deverá encaminhar amostra para o **Setor Núcleo Técnico de Ressuprimentos (NTR), situado na Avenida Hugo Musso, nº 1.100, Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29.101-284**, num prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.3. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.4. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.5. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste

Termo de Referência será desclassificada.

6.1.6. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.7. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.8. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.9. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ APLICA

☒ NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo

fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

11.2.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

11.2.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos

documentos exigidos.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

13. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

13.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

14.1.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

14.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da

matriz ou da filial do fornecedor.

14.1.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

14.2. Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

14.2.1. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

14.2.2. Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

14.2.3. Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.4. Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.5. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

14.2.6. No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

14.2.7. No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva

publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Este Termo de Referência foi elaborado por Roberta Kamilla dos Santos – DIROP/GLOT/ Núcleo Técnico de Ressuprimentos – NTR.

19. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

19.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 06/03/2025.

20. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() NÃO SE APLICA

(X) APLICA

20.1. Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

Vila Velha, 06 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ROBERTA KAMILLA DOS SANTOS – ASSESSORA DE GESTÃO DIROP
Núcleo Técnico de Ressuprimentos – NTR

ANEXO III- ARP Nº 050/2025
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEN DE FORNECIMENTO Nº ____/2025
Processo nº _____
Pregão Eletrônico nº _____

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em

dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

5.1 – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

6 – DO COMODATO

6.1 – Os acessórios são cedidos pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, na quantidade estipulada conforme estabelecido no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV - ARP Nº 050/2025

PROPOSTA COMERCIAL



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

À
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE- INOVA CAPIXABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP - Cep: 02408-050
Tel: 11 2950-1971/FAX: -
CNPJ: 58.598.368/0001-83 - Inscrição Estadual: 112.050.338.113 - Inscrição Municipal: 9.494.939-5
licitacoes@konimagem.com.br

DADOS BANCÁRIOS:



Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO		
01	388	CONTRASTE RADIOLOGICO ULTRAVIST 300X50 ML		
		MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		BAYER/ ULTRAVIST/ BAYER/ 170560095	R\$ 81,95	R\$ 31.796,60

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 31.796,60 (trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154 - licitacoes@konimagem.com.br



LOTE 2

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO		
01	50	SERINGA ANGIOMAT ILUMENA BICO LINDER LUER DE ALTA PRESSÃO		
		MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		GUERBET/ SERINGA ANGIOMAT ILUMENA BICO LINDER LUER DE ALTA PRESSÃO/ GUERBET/ 10139810072	R\$ 147,47	R\$ 7.373,50
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO		
02	2.262	CONTRASTE RADIOLOGICO ULTRAVIST 300X100 ML		
		MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		BAYER/ ULTRAVIST/ BAYER/ 170560095	R\$ 148,31	R\$ 335.477,22
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO		
03	1.810	CONTRASTE RADIOLOGICO ULTRAVIST 300X50 ML		
		MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		BAYER/ ULTRAVIST/ BAYER/ 170560095	R\$ 92,90	R\$ 168.149,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 510.999,72 (quinhentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01 E LOTE 02: R\$ 542.796,32 (Quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154 – licitações@konimagem.com.br



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

- 1.1 – Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
- 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
- 1.3 - Documentos exigidos para habilitação;
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- 4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: garantia de 1 ano.

CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS E ANEXOS DO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS, CONFORME EDITAL

GARANTIA: 01 ANO, CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: 30 DIAS, CONFORME EDITAL

ENTREGA: 05 DIAS, CONFORME EDITAL

RATIFICAMOS QUE SERÁ OFERTADO UMA INJETORA COMPATÍVEL EM COMODATO.

São Paulo - SP, 16 de abril de 2025

DARIO

LIVRARI:

Assinado de forma digital por
DARIO LIVRARI
Dados: 2025.04.16 10:46:51
+03'00'

58.598.368/0001-83
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050
SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154 - licitações@konimagem.com.br



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

À
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE- INOVA CAPIXABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

DADOS DO ASSINANTE:

DARIO LIVRARI



BRASILEIRO

CARGO: SÓCIO DIRETOR

E-MAIL: dario.livrari@konimagem.com.br



PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO, 57 - MANDAQUI - SÃO PAULO - SP

CEP: 02408-050

FONE: 11 2950 1971

E-MAIL: LICITACOES@KONIMAGEM.COM.BR

CNPJ: 58.598.368/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.050.338.113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9.494.939-5

DADOS BANCÁRIOS:



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154 - licitacoes@konimagem.com.br



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

DADOS DO PREPOSTO:

DARIO LIVRARI

[REDACTED]

BRASILEIRO

CARGO: SÓCIO DIRETOR

E-MAIL: dario.livrari@konimagem.com.br

[REDACTED]

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

São Paulo - SP, 30 de Abril de 2025

DARIO LIVRARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por DARIO LIVRARI:
Dados: 2025.04.30 13:51:29 -03'00'

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
[REDACTED]
Sócio Diretor

58.598.368/0001-83
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050
SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11)
2976.5154 - licitacoes@konimagem.com.br